



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1.704-A de 19 de abril de 2018.

Prorroga a validade do Concurso Público deflagrado pelo edital 001/2016;

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o prazo de validade do concurso público deflagrado pelo edital 01/2016, que a teor do Decreto 1.506/2016, se expira em 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, que não há, até o momento, necessidade de provimento de alguns dos cargos previstos no certame;

CONSIDERANDO, que a iminência da necessidade de nomeação dos aprovados nos aludidos cargos nos próximos meses;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02(dois) anos, prevista no item 19.7 do edital 01/2016 e no artigo 3º. do Decreto 1.506/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do concurso público deflagrada pelo edital 01/2016, por mais 02(dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2018.

Ibertioga, 19 de abril de 2018.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado

De 19/04/18 a 18/05/18



Servidor Responsável